

2ª Discussão e votação

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação

Em 08/01/2024

Presidente

APROVADO

Em 22/01/2024

Votação 7 X 0

AGRESTINA

Presidente

Encaminha-se a Comissão
de Educação, Saúde e Assistência
Social.

Em 08/01/2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

APROVADO

Em 15/01/2024

Votação 8 X 0

Presidente

EMENTA: Reconhece a Associação de Moradores do Sítio Água Branca como Entidade de Utilidade Pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a "Associação de Moradores do Sítio Água Branca", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.684.700/0001-42, com sede ao Sítio Água, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo 1º destina-se a promover o bem-estar comum, o desenvolvimento social, cultural e ambiental do Sítio Água Branca, colaborando com os poderes públicos e demais entidades na busca de soluções para os problemas locais.

Art. 3º - A Associação de Moradores do Sítio Água Branca poderá receber auxílios e subvenções sociais, isenções fiscais, doações e contribuições de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - São atribuições da Associação de Moradores do Sítio Água Branca:

- I. Promover a integração social e comunitária;
- II. Zelar pelo desenvolvimento sustentável da região;
- III. Colaborar com as autoridades competentes na busca de soluções para os problemas locais;

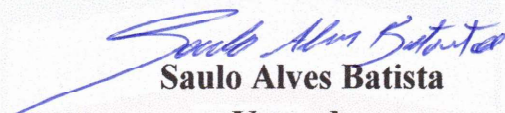


IV. Realizar atividades culturais, educativas e esportivas em benefício da comunidade.

Art. 5º - Para o alcance de seus objetivos, a Associação de Moradores do Sítio Água Branca poderá firmar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina (PE), em 04 de janeiro de 2024.



Saulo Alves Batista
Vereador



MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI

Digníssimos Pares da Câmara Municipal,

Apresento a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, que visa conferir o merecido reconhecimento à "Associação de Moradores do Sítio Água Branca" como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Agrestina-PE.

A Associação em questão, de natureza civil e sem fins lucrativos, tem desempenhado um papel ímpar na construção de uma comunidade mais coesa, promovendo o bem-estar, fomentando atividades culturais, educativas e esportivas, e atuando de forma proativa na busca de soluções para os desafios enfrentados pela população do Sítio Água Branca.

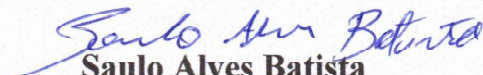
Ao conferir o status de Entidade de Utilidade Pública a esta associação, reconhecemos não apenas seu comprometimento comunitário, mas também possibilitamos que ela alcance novos horizontes e fortaleça suas ações em prol do desenvolvimento local.

O projeto em pauta não apenas celebra a importância da Associação de Moradores do Sítio Água Branca, mas reforça nosso compromisso com a valorização das entidades civis que, de forma voluntária, dedicam seus esforços para o benefício coletivo.

Confio que esta iniciativa receberá o apoio unânime desta Casa, refletindo nosso comprometimento conjunto com a construção de uma comunidade mais justa, solidária e engajada no desenvolvimento sustentável.

Agradeço a atenção dos nobres colegas e coloco-me à disposição para discutir e esclarecer eventuais dúvidas acerca deste importante projeto.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina (PE), em 04 de janeiro de 2024.


Saulo Alves Batista
Vereador

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

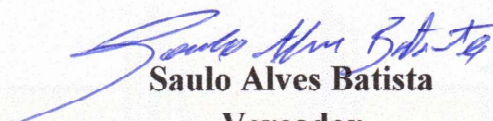
Apresento, por meio deste projeto de lei, a proposta de reconhecimento da "Associação de Moradores do Sítio Água Branca" como Entidade de Utilidade Pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco. A referida associação, de natureza civil e sem fins lucrativos, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar, integração social, desenvolvimento sustentável e na busca de soluções para os desafios locais enfrentados pela comunidade do Sítio Água Branca.

Ao conferir o status de Entidade de Utilidade Pública a essa associação, estamos reconhecendo formalmente a sua contribuição significativa para o fortalecimento da coesão social, o fomento de atividades culturais, educativas e esportivas, bem como o seu engajamento na busca de melhorias para a região. Destaco que, ao receber essa designação, a Associação de Moradores do Sítio Água Branca estará apta a receber auxílios, subvenções sociais, isenções fiscais, doações e contribuições, facilitando assim a consecução de seus nobres objetivos em prol da comunidade.

A parceria entre entidades civis e o poder público é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Ao reconhecer a Associação de Moradores do Sítio Água Branca como Entidade de Utilidade Pública, reforçamos nosso compromisso com o fortalecimento do associativismo e com a valorização das iniciativas que visam o desenvolvimento comunitário. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto, que certamente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Sítio Água Branca.

Em assim sendo, após apreciação e discussão, aguardo aprovação plenária.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina (PE), em 04 de janeiro de
2024.



Saulo Alves Batista
Vereador



PARECER JURÍDICO Nº. __/2024

EMENTA:

**PARECER JURÍDICO. LEGISLATIVO.
ASSOCIAÇÃO. UTILIDADE PÚBLICA.
COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.
INTERESSE LOCAL LEGALIDADE.**

I - RELATÓRIO

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Câmara de Vereadores de Agrestina a respeito da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do vereador Saulo Alves Batista, datado de 04 de janeiro de 2024.

O referido projeto de lei tem como objetivo reconhecer a Associação de Moradores do Sítio Água Branca como entidade de utilidade pública no município de Agrestina/PE.

O projeto conta com 6 artigos, acompanhados de parágrafos e incisos.

É o relatório, passo a análise.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, tem-se que a Constituição Federal estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

De mesmo modo, a Lei Orgânica do Município de Agrestina também prevê a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local. Observa-se:

Art. 4º - Ao Município de Agrestina, compete:



PORTO E RODRIGUES
ADVOCACIA

É o Parecer, não vinculante.

Agrestina, 09 de janeiro de 2024

JULIO TIAGO DE CARVALHO
RODRIGUES:03909939481

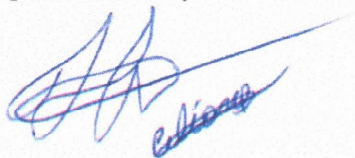
Assinado de forma digital por
JULIO TIAGO DE CARVALHO
RODRIGUES:03909939481

JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES

OAB/PE 23.610

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO ÁGUA BRANCA – CNPJ nº 00.684.700/0001-42

Aos 15 de dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (15/10/2023), às quinze horas (15hs), reuniram-se os associados da Associação de Moradores de Água Branca, para tratar sobre assuntos de interesse da Associação, dentre eles a eleição da nova diretoria. A reunião foi presidida pelo Sr. Severino Antônio de Lira, que agradeceu a todos pela presença. Em seguida, o Presidente designou a Sra. Celiane Maria da Silva, para secretariar a presente Assembleia, onde prosseguiu a leitura do EDITAL nº 001/2023 da entidade contendo em sua pauta **ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, o qual fora publicado devidamente no mural e noticiado junto a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM 104,9 durante o período de 01 de setembro a 14 de outubro, dando plena publicidade ao mesmo, ressalta-se também que a secretaria desta Associação permaneceu aberta durante o decorrer do dia 15 de outubro de 2023, das 07h às 13h para proceder o recebimento e inscrição de chapas para disputa da nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato correspondente ao período de 15 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2025, a qual teve apenas o registro de CHAPA ÚNICA. Prossequindo os trabalhos, o Presidente solicitou que fosse designada uma comissão eleitoral para providenciar os trâmites para realização da eleição, porém os associados presentes não acharam que seria necessário formar uma comissão eleitoral e solicitaram por unanimidade, realizar no presente momento a eleição da nova diretoria por aclamação, uma vez que todos estão em concordância, foi eleita por aclamação a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos por aclamação: **PRESIDENTE: Heliegio Lira de Oliveira**, Agricultor, casado, portador do CPF nº 985.306.314-04; **VICE-PRESIDENTE: Josivaldo José da Silva**, brasileiro, casado, alimentador de linha, portador do CPF nº 011.633.264-61; **1º SECRETARIO: Ailton Amaro da Silva**, Agricultor, solteiro, portador do CPF nº 028.385.524-06; **2ª SECRETÁRIA: Quitéria Maria de Vasconcelos**, Agricultora, solteira, portadora do CPF nº 045.372.864-23; **1ª TESOUREIRA: Celiane Maria da Silva**, Agricultora, casada, portadora do CPF nº 062.408.624-01; **2º TESOUREIRO: Manoel José da Silva**, Agricultor, casado, portador do CPF nº 809.420.754-04; **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Thiago Manuel da Silva**, Agricultor, solteiro, portador do CPF nº 113.132.224-02; **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Jefferson Barros**, impressor de offset, casado, portador do CPF nº 110.385.624-30; **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Joscano José da Silva**, Agricultor, casado, portador do CPF nº 055.177.174-70; **SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Josenildo José de Souza**, Agricultor, casado, portador do CPF nº 027.017.624-13; **SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: José Álvaro da Silva**, Agricultor, solteiro, portador do CPF nº 093.618.754-93; **SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: José Adeildo da Silva**, Agricultor, casado, portador do CPF nº 471.782.724-49. Após a eleição por aclamação, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal foram empossados, também foi aclamado como Presidente de Honra, o Sr. José Severino Antônio de Lira, o popular Sibiu. Em seguida, o presidente eleito agradeceu a todos pela confiança e falou que conta com a colaboração de todos para o



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE AGRESTINA - PE

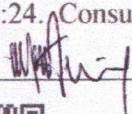
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 69 - Centro - Agrestina - PE - CEP 55.495 000

Tel: (81) 3744-1417

Leonita Rosa Monteiro

Tabeliã/Oficiala de Registro

Título prenotado sob o nº **1.582** do Livro de protocolo A 3 deste Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Registrado no Livro A 12, às fls. 115v/116 sob nº de Ordem 894 em 10/01/2024. Título: Ata de Assembleia. Guia SICASE 0019285249. Selo Digital 0073627.XET08202301.00029. Código efe17b4ae6717ae47f1f32c83c1b9816. Emitido em 10/01/2024 / 16:20:24. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Agrestina, 10 de janeiro de 2023.



Leonita Rosa Monteiro, Tabeliã/Oficiala de Registro.



desenvolvimento das atividades propostas pela Associação. Nada mais havendo a tratar, eu Celiane Maria da Silva, secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, segue por mim assinada e pelo Presidente Eleito. **Heliégio Lira de Oliveira – Presidente,** *Heliégio Lira de Oliveira*, **Celiane Maria da Silva – Secretária ad hoc** *Celiane Maria da Silva*



Celiane

3º DISTRITO
VILA BARRA DO JARDIM - AGRESTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO
Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra de Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartonobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0408
Oficial: *Manuel Perreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma aplicada de
HELIEGIO LIRA DE OLIVEIRA
que confere c/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé.
Agrestina, 04 de dezembro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade.
MANUEL PERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Valido somente com o voto: 00764957NR09202301.01673
"Consulte autenticidade em www.tjre.jus.br/selodigital."



**Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina - PE** Rua Capitão Manoel Matulino n 69 centro CEP:55.495-000
Tabelião: LEONITA ROSA MONTEIRO Fone: (81) 3744.1417 - E-mail: leonita_monteiro@uol.com.br

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:

CELIANE MARIA DA SILVA

seio:0073627.MJE11202301.00613

dou fé. Agrestina, 29/12/2023 09:11:06 Em testº *Leonita Rosa Monteiro* da verdade.



Leonita Rosa Monteiro

Emol R\$5,04 TSNR R\$1,01 FERM R\$0,05 Funseg R\$0,10 Iss R\$0,25 Tot R\$6,45 /

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os associados eleitos para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores de Água Branca, CNPJ nº 00.684.700/0001-42, em Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2023, tomam posse conforme determina o estatuto desta Associação e declaram para as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades na entidade, para o período de 15 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2025: **HELIEGIO LIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 985.306.314-04 e RG nº 5231818 SSP/PE, como **PRESIDENTE**; **JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, alimentador de linha de produção, casado, portador do CPF nº 011.633.264-61 e RG nº 6548994 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **VICE-PRESIDENTE**; **AILTON AMARO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF nº 028.385.524-06 e RG nº 5518138 SSP/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **PRIMEIRO SECRETÁRIO**; **QUITÉRIA MARIA DE VASCONCELOS**, brasileira, agricultor, casado, portador do CPF nº 045.372.864-23 e RG nº 6.192.760 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **SEGUNDA SECRETÁRIA**; **CELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, agricultora, casada, portadora do CPF nº 062.408.624-01 e RG nº 7.426.926 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **PRIMEIRO TESOUREIRO**; **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 809.420.754-04 e RG nº 10.182.967 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **SEGUNDO TESOUREIRO**; **THIAGO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 113.132.224-02 e RG nº 9.846.361 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **CONSELHEIRO FISCAL**; **JEFFERSON BARROS**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 110.385.624-30 e RG nº 9196558 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **CONSELHEIRO FISCAL**; **JOSEANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 055.177.174-70 e RG nº 7159037 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE como **CONSELHEIRO FISCAL**; **JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 027.017.624-13 e RG nº 1735599 SSP/AL, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **SUPLENTE DE CONSELHEIRO FISCAL**; **JOSÉ ALVÁRO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 093.618.754-93 e RG nº 9683100086 MTE/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **SUPLENTE DE CONSELHEIRO FISCAL**; **JOSÉ ADEILDO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 471.782.724-49 e RG nº 9558665 SDS/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como **SUPLENTE DE CONSELHEIRO FISCAL**.

Helégio Lira de Oliveira
HELIEGIO LIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Josivaldo José da Silva
JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ailton Amaro da Silva
AILTON AMARO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

3º DISTRITO
VILA BARRA DO JARDIM - AGRESTINA - PE

Reconheço por autenticidade a firma autenticada de
HELIEGIO LIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 985.306.314-04 e RG nº 5231818 SSP/PE, residente no Sítio Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina/PE, como PRESIDENTE, em 27 de dezembro de 2023.
Em testemunho: MANUEL FENELTA FILHO (Oficial)
da Verdade.
Emitido em: R\$ 4,54 TSUR R\$ 1,01 FERR R\$ 10,50 FUNSEC R\$ 0,10 ISS R\$ 0,25 FERR R\$ 0,05 TOTAL R\$ 6,45
Válido somente com o selo: 005495.8002020201.00118
"Consulta autenticidade em www.cfe-jur.br/sestodigital".



CARTÃO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO
Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartao@cartao3dojardim.org.br - Fone: (81) 9 9882-0409
Oficial: Ailton Amaro da Silva

3º DISTRITO

VILA BARRA DO JARDIM - AGRISTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO

Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409

Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
JOSIVALDO JOSE DA SILVA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho

da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076695.YER12202301.00319
"Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/selodigital."



3º DISTRITO

VILA BARRA DO JARDIM - AGRISTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO

Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409

Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Ailton Amaro da Silva
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho

da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076695.HWP12202301.00320
"Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/selodigital."



3º DISTRITO

VILA BARRA DO JARDIM - AGRISTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO

Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409

Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
THIAGO MANUEL DA SILVA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho

da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076695.TCD12202301.00321
"Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/selodigital."



3º DISTRITO

VILA BARRA DO JARDIM - AGRISTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO

Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409

Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
JEFFERSON BARROS
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho

da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076695.ZJR12202301.00322
"Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/selodigital."



3º DISTRITO

VILA BARRA DO JARDIM - AGRISTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO

Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra do Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409

Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
JO ENILDO JOSE DE SOUZA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho

da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076695.QCW12202301.00323
"Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/selodigital."





Celiane Marianda Silva
CELIANE MARIA DA SILVA
PRIMEIRO TESOUREIRO

Manuel José da Silva
MANOEL JOSÉ DA SILVA
SEGUNDO TESOUREIRO

Thiago Manoel da Silva
THIAGO MANOEL DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Jefferson Barros
JEFFERSON BARROS
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Joseano José da Silva
JOSEANO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Josenildo José de Souza
JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA
SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

José Álvaro da Silva
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA
SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

José Adeildo da Silva
JOSÉ ADEILDO DA SILVA
SUPLENTE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

3º DISTRITO
VILA BARRA DO JARDIM - AGRESTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO
Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra de Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409
Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
JOE ALVARO DA SILVA
que confere, c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho *Manuel Ferreira Filho* da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076195.AVM12202301.00324
"Consulta autenticidade em www.tjfe.jus.br/selodigital."

3º DISTRITO
VILA BARRA DO JARDIM - AGRESTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO
Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra de Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409
Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
JOSE ADEILDO DA SILVA
que confere, c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho *Manuel Ferreira Filho* da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076195.FGF12202301.00325
"Consulta autenticidade em www.tjfe.jus.br/selodigital."

3º DISTRITO
VILA BARRA DO JARDIM - AGRESTINA - PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO
Rua da Ribeira, nº 48 - Vila Barra de Jardim - CEP: 55.495-000 - Agrestina PE
E-mail: cartoriobarradojardim@yahoo.com.br - Fone: (81) 9 9692.0409
Oficial: *Manuel Ferreira Filho*

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
MANUEL JOSE DA SILVA
que confere, c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Agrestina, 27 de dezembro de 2023.

Em testemunho *Manuel Ferreira Filho* da verdade.
MANUEL FERREIRA FILHO (OFICIAL)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FUNSEG R\$ 0,10
ISS R\$ 0,25 FERM R\$ 0,05 Total R\$ 6,45

Válido somente com o selo: 0076195.VLP12202301.00328
"Consulta autenticidade em www.tjfe.jus.br/selodigital."

 Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina - PE
Tabelia: LEONITA ROSA MONTEIRO
Rua Capitão Manoel Matulino n 69 centro CEP 55.495-000
Fone: (81) 3744.1417 - E-mail: leonita_monteiro@vet.com.br

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
CELIANE MARIA DA SILVA
selo: 0073627.YAX11202301.00567
e JOSEANO JOSE DA SILVA
selo: 0073627.NPH11202301.00568
dou fé. Agrestina, 27/12/2023 09:44:16. Em testemunho *Leonita Rosa Monteiro* da verdade.
Leonita Rosa Monteiro

Emol R\$10,08 TSNR R\$2,02 FERM R\$0,10 FUNSEG R\$0,40 ISS R\$0,50 FISC R\$12,90



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE AGRESTINA - PE

Rua Capitão Manoel Matulino, nº 69 - Centro - Agrestina - PE - CEP 55.495 000

Tel: (81) 3744-1417

Leonita Rosa Monteiro

Tabeliã/Oficiala de Registro

Título prenotado sob o nº 1.582 do Livro de protocolo A 3 deste Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Registrado no Livro A 12, às fls. 116v/118 sob nº de Ordem 895 em 10/01/2024. Título: Termo de Posse. Guia SICASE 0019285249. Selo Digital 0073627.RMA08202301.00030. Código 051f022767c282714c8e466040c31df5. Emitido em 10/01/2024 / 16:22:21. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Agrestina, 10 de janeiro de 2023.

Leonita Rosa Monteiro, Tabeliã/Oficiala de Registro.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 001/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que reconhece a associação de moradores do Sítio Água Branca como entidade de utilidade pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 001/2024**, que fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a “Associação dos Moradores do Sítio Água Branca”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.684.700/0001-42, com sede no Sítio Água Branca, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

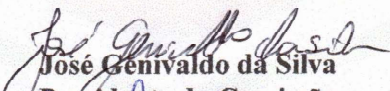
Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

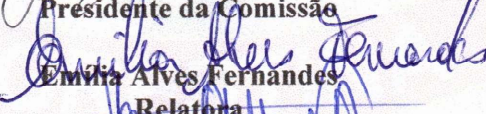
O Projeto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

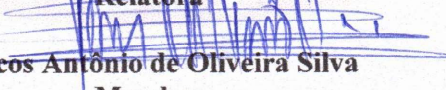
Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 11 de janeiro de 2024.


José Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão


Emília Alves Fernandes
Relatora


Marcos Antônio de Oliveira Silva
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Nº 001/2024, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que reconhece a associação de moradores do Sítio Água Branca como entidade de utilidade pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 001/2024**, que fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a “Associação dos Moradores do Sítio Água Branca”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.684.700/0001-42, com sede no Sítio Água Branca, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

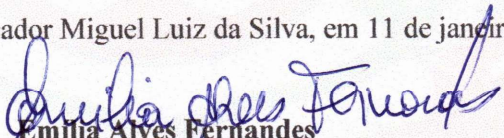
Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

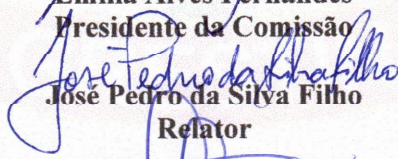
O Projeto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

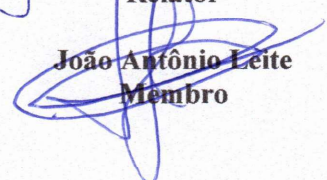
Em análise, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo Municipal, em sua maioria, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 11 de janeiro de 2024.


Emilia Alves Fernandes
Presidente da Comissão


José Pedro da Silva Filho
Relator


João Antônio Leite
Membro